

Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 10/07/1980
Edição n.º 1235 Página N.º 7
do Caderno n.º 28

L E I Nº 108/80.-

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno destinado a indústria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a doar ao Senhor AUGUSTO BOSO, uma área de terras com até 5.500 metros quadrados, a ser destacado do lote nº 95, situado na Estrada Colorado, Córrego Tatú, de propriedade deste Município, conforme Registro nº 1.478, folha 293 do Registro de Imóveis desta Comarca, que se destinará a construção e instalação de um laticínio.

§ 1º - O destino do imóvel de que trata o presente artigo será exclusivamente para a construção e instalação de um laticínio e obras complementares, que deverá funcionar no mínimo 10 (dez) anos, devendo as construções, serem iniciadas dentro de 60 dias.

§ 2º - O não cumprimento das normas do § 1º tornará nula a doação não ficando a municipalidade sujeita a pagar qualquer indenização.

§ 3º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento o imóvel fica definitivamente liberado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste,
04 de julho de 1.980.-

ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL